



medeiros²
costa beber
administração judicial

**NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS
LTDA**

**NANDIS – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE
GASES ATMOSFÉRICOS LTDA**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 5002372-28.2023.8.24.0019

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

10º Relatório do plano

Competência: Agosto de 2025

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



10/03/2023 - Ajuizamento da RJ



29/05/2023 - Deferimento da RJ



02/06/2023 - Publicação do edital do art. 52, §1º



19/06/2023 - Apresentação de habilitações e divergências



10/08/2023 – Prazo para apresentação do plano



11/09/2023 - Publicação do edital do art. 7º, §2º



23/09/2023: Prazo de impugnação a relação de credores



22/01/2024: Publicação de aviso do PRJ



21/02/2024: Prazo de objeções ao PRJ



02/04/2024: Publicação de edital de convocação para AGC



30/04/2024: 1ª convocação da assembleia geral de credores



14/05/2024: 2ª convocação da assembleia geral de credores



18/07/2024: Continuação da assembleia geral de credores



12/08/2024: Continuação da assembleia geral de credores



21/08/2024: Homologação do Plano e concessão da RJ



Publicação do Quadro Geral de Credores



21/08/2026: Previsão de encerramento da RJ



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

❖ **A seguir, apresenta-se meios que poderão ser utilizados, para viabilizar a superação econômica e financeira das Recuperandas:**

- ❖ Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- ❖ Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade e constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- ❖ Alteração do controle societário;
- ❖ Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- ❖ Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- ❖ Aumento do capital social;
- ❖ Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- ❖ Redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- ❖ Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- ❖ Constituição de sociedade de credores;
- ❖ Venda parcial dos bens.
- ❖ Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data de distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive os contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- ❖ Usufruto da empresa;
- ❖ Administração compartilhada;
- ❖ Emissão de valores mobiliários;
- ❖ Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento de créditos, os ativos do devedor;
- ❖ Conversão de dívida em capital social.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhistas	Verbas salariais vencidas nos 3 meses anteriores à data do pedido, limitadas a 5 salários mínimos por trabalhador	-	-	-	30 dias a contar da abertura da intimação da decisão que homologar o PRJ	-	-	-	-
	Até 150 salários mínimos	50%	Não há	Dia 30 do mês subsequente a data de publicação da decisão que homologar o PRJ	12 meses após o dia 30 do mês subsequente a data de publicação da decisão que homologar o PRJ			TR (Taxa Referencial)	O débito deve ser atualizado pela justiça especializada somente até a mencionada data (10/03/2023) e após, a correção dar-se-á tão somente na forma aqui estabelecida (T.R.)
	Acima 150 salários mínimos	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	Dia 30 do mês subsequente ao término da carência	120 meses após o dia 30 do mês subsequente ao término da carência	Mensal	-	TR (Taxa Referencial)	O saldo remanescente – ou seja, o valor que exceder 150 salários-mínimos – obedecerá ao mesmo tratamento dado aos Credores Quirografários, previsto nesse Plano de Recuperação Judicial.
Classe II - Garantia Real	Não há	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	Dia 30 do mês subsequente ao término da carência	120 meses após o dia 30 do mês subsequente ao término da carência	Mensal	-	TR (Taxa Referencial)	-
Classe III - Quirografários	Não há	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	Dia 30 do mês subsequente ao término da carência	120 meses após o dia 30 do mês subsequente ao término da carência	Mensal	-	TR (Taxa Referencial)	-
Classe IV - ME e EPP	Não há	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	Dia 30 do mês subsequente ao término da carência	120 meses após o dia 30 do mês subsequente ao término da carência	Mensal	-	TR (Taxa Referencial)	-





CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO							ATUALIZAÇÃO EM AGOSTO 2025				OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhistas	Verbas salariais vencidas nos 3 meses anteriores à data do pedido, limitadas a 5 salários mínimos por trabalhador	-	-	Sem carência	-	-	-	-	-	-	
	Até 150 salários mínimos	926.478,77	50%	Sem carência	out/24	out/25	414.412,28	6.000,31	-	408.411,97	O débito deve ser atualizado pela justiça especializada somente até a mencionada data (10/03/2023) e após, a correção dar-se-á tão somente na forma aqui estabelecida (T.R.)
	Acima 150 salários mínimos	-	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	out/27	out/27	-	-	-	-	O saldo remanescente – ou seja, o valor que exceder 150 salários-mínimos – obedecerá ao mesmo tratamento dado aos Credores Quirografários, previsto nesse Plano de Recuperação Judicial.
Classe II - Garantia Real	Não há	-	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	out/27	set/37	-	-	-	-	
Classe III - Quirografários	Demais Credores	33.254.658,53	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	out/27	set/37	4.988.198,78	-	-	4.988.198,78	
	Colaboradores Fornecedores	7.417.480,81			ago/27	ago/37	5.192.236,57	271.337,68	116.156,43	4.804.742,46	Para que se perfectibilize sua adesão à presente Proposta Adicional de Pagamento, aqueles que vislumbrarem seu enquadramento na qualidade de CREDITORES COLABORADORES FORNECEDORES DE INSUMOS ESSENCIAIS deverão manifestar seu interesse prévio, a ser ratificado objetivamente na assembleia geral de credores, que deliberará sobre o presente plano.
Classe IV - ME e EPP	Não há	2.039.146,45	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	out/27	set/37	305.871,97	-	-	305.871,97	
		43.637.764,56					10.900.719,59	277.337,99	116.156,43	10.507.225,18	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I

Créditos limitado até 150 salários mínimos: não possuem carência e serão pagos **em até 12 meses** contados a partir do dia 30 do mês subsequente a data de término da carência, ou seja, a partir de outubro/2024 com encerramento previsto para outubro/2025. Até agosto de 2025, as recuperandas efetuaram pagamentos a quatro credores, dos quais três tiveram seus créditos totalmente quitados. Permanece pendente o pagamento a 44 credores, que não foram adimplidos em razão da indisponibilidade de caixa, conforme informado pelas empresas.

Créditos acima de 150 salários mínimos: possuem carência de 36 meses e devem ser pagos a partir de outubro/2027, contudo, não há credores habilitados nessa subclasse.

Classe II

Os créditos listados como garanti real possuem deságio de 85% e devem ter os pagamentos iniciados após 36 meses de carência, ou seja, a partir outubro/2027, contudo, não há credores habilitados nessa classe.

Classe III

Demais Credores: Os créditos habilitados na classe possuem 85% de deságio e os pagamentos iniciarão após transcorridos 36 meses de carência, ou seja, a partir de outubro/2027.

Colaboradores Fornecedores : os credores elencados como colaboradores fornecedores de insumos essenciais, tem prazo de inicio de pagamento em setembro/24. Apenas o credor IBG CRYO manifestou interesse em se adequar a esta clausula, tendo recebido pagamentos de R\$ 271.337,68 relativo as parcelas de setembro/24 à abril/25 integrais. Há valores em atraso pertinentes ao saldo de maio, junho, julho e agosto, no montante de R\$ 116.156,43.

Classe IV

Os créditos listados como ME/EPP possuem deságio de 85%, 36 meses de carência e serão pagos a partir outubro/2027.



ANEXOS



1

Abertura do comprimento do plano

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO PRJ

CLASSE I

CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
ALEX ANTONIO DE MELLO	-	-	28.894,63
ALEXANDRE ZONIN	-	-	1.314,29
BRUNO DE SOUZA PINHEIRO	-	-	7.500,00
DANIEL MARCOS RIBOLI	405,73	-	0,00
DANIELLI MARQUES LEAL	335,94	-	722,51
DARI JAIME MOHR	-	-	0,00
Darwin Alejandro Lopez Fernandez	5.006,00	-	11.200,16
DJONATAN MANOEL PORTO	-	-	2.570,42
EDER DE CEZARO	-	-	3.750,00
FERNANDA GASPARETTO	-	-	1.710,31
GELSON MACHADO BOLL	-	-	894,31
GENILSON ROSEGHINI	-	-	19.590,76
GIOVANI CERVENSKI	-	-	48.449,51
JANES ANTUNES	-	-	5.239,63
JEFERSON ADRIANO DE SOUZA	-	-	8.951,14
JOSEVAL CASTRO DE NOVAIS	-	-	1.472,78
JULIANE TRESSOLDI	-	-	718,92
JULIANO ANDRE GREBIEN	-	-	6.524,24
JUNIOR ASSIS STRELLO	-	-	809,57
KELVI VICELIO COSTA	-	-	22.780,88
KETHLYN REGINA DOS SANTOS VIEIRA	-	-	1.216,49
LETICIA KIELB DE OLIVEIRA	-	-	10.123,04
LUANA CARINA BONASSI	-	-	5.500,00
LUCINEIA APARECIDA FREITAS	-	-	5.000,00
MAISA DA SILVA GHELLER ZADINELLO	-	-	732,59
MARCELO PERINOTTI	-	-	1.475,57
MARCIA MARIA KOVALSKI	252,64	-	-
MARIANGELA FERNANDES DOS SANTOS	-	-	17,50
MARIO SERGIO FACCIO	-	-	978,64
RAFAEL ANDERSON WALTRICK	-	-	13.750,00
RAFAEL PAIM DIEHL	-	-	760,03
ROBERTA FALIGURSKI	-	-	8.095,65
SERGIO ORLANDO GRAEBNER	-	-	4.188,25
SIMÃO TIAGO LOPES	-	-	28.844,86
STEFANI CAROLINE DE SOUZA	-	-	1.346,06
TATIANE ELIANE SCHNEIDER	-	-	1.345,13
THAIS FERNANDA SOGARI/LEONARDO DA CUNHA	-	-	2.211,72
VALDIR SCHULTZ	-	-	37.308,17
VANDERLEI BONAMIGO	-	-	9.405,68
WILLIAN JOSE LOPEZ FERNANDEZ	-	-	5.500,00
TOTAL	6.000,31	-	310.893,37

CLASSE III

CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
ACESSOCAR	-	-	287,25
ANDRE LUIZ BORTOLUZZI	-	-	37.650,00
ASTRO RECNOLGIA	-	-	300,72
AUTO POSTO PEGORARO LTDA	-	-	3.843,75
BANCO DO BRASIL S.A.	-	-	128.491,46
BARON ASSET SECURITIZAÇÃO S.A.	-	-	566.018,16
BR PARTNERS LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	-	-	25.853,40
CAIXA CONSORCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	-	-	103.536,00
CAVAGNA	-	-	3.391,49
CENTRO CLINICO VETERINARIO CHIMINELLI LTDA	-	-	464,85
COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICOOB MAXICREDITO	-	-	23.628,66
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO – SICREDI	-	-	476.242,21
COTRAOESTE LOGISTICA S.A	-	-	270,00
DE MARCO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	-	-	1.862,39
ED. COMÉRCIO	-	-	14.250,00
EDIR F. DE MARCO TRANSPORTES LTDA	-	-	13.500,00
EVOLUA COOP DE CREDITO DA REGIÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ	-	-	111.199,88
FATORI SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A	-	-	1.107.989,83
FIBERVITA	-	-	1.793,80
FORMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	-	-	12.199,38
HIGH TECH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	-	37.855,60
IBG CRYO INDUSTRIA DE GASES LTDA	271.337,68	116.156,43	4.804.742,46
JEFFERSON ALVES DE CARVALHO 06588180900	-	-	1.092,00
MD CONSULTORIA EM RH EIRELI	-	-	450,00
MOCELIN	-	-	12.926,49
NITROTEC IND MET LTDA	-	-	6.977,40
NOVA FOMENTO FACTORING LTDA	-	-	1.105.428,56
OPERA CAPITAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.	-	-	30.000,00
ROSA E DARTORA COM E TRANSP LTDA TOTEM	-	-	63.750,00
ROSILENE DE LOURDES DOGNINI	-	-	15.154,78
SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	-	-	108.407,22
SHOP. PÁTIO	-	-	34.637,96
TRL INTERNACIONAL	-	-	27.655,45
UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DAS C	-	-	189.290,09
VALDERI GILBERTO LANG	-	-	721.800,00
TOTAL	271.337,68	116.156,43	9.792.941,24

CLASSE IV

CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
ACÁCIA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	-	-	6.632,78
ALBA TRUCK SERVICE LTDA	-	-	2.476,19
ALPHAGASES DISTDE GASES LTDA	-	-	14.161,16
AM COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATA - ME	-	-	618,00
CLAudemir APARECIDO DA SILVA	-	-	1.017,29
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP	-	-	250,50
EAGLE TRACK	-	-	1.453,88
ELIAS CARDOZO MENDES SILVA 00587811960	-	-	658,48
ESCAVATER TERAPLANAGEM LTDA	-	-	22.771,64
EURO TRUCK INJECÃO ELETRONICA DIESEL LTDA EPP	-	-	295,85
F. M. DOS SANTOS - ME	-	-	97,50
FRITZ GUINDASTES LTDA	-	-	317,25
HOTEL ZAGONEL LTDA	-	-	3.120,58
MARCO ANTONIO BOFF-ME	-	-	690,00
MCS MECÂNICA E BORRACHARIA EIRELI ME	-	-	1.358,25
MECANICA PESADA PARADA CERTA LTDA ME	-	-	541,11
METODO SENDA GESTAO CORPORATIVA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	-	-	14.026,00
MINISTER SERVIÇOS LTDA	-	-	437,98
NEI COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E ESTOFARIA LTDA - ME	-	-	1.034,88
OXITOL TRANSP DE OXIGENIOS E PÇS LTDA	-	-	210.000,00
POSMOVIL POSTO DE MOLAS VIVIAN LTDA	-	-	2.094,51
PROJETO AJM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	-	-	3.133,53
RENI SOARES DOS SANTOS E CISA LTDA ME	-	-	459,75
REVOE CONTABILIDADE DE RESULTADO LTDA	-	-	3.499,20
RICARDO JOSE DA SILVA	-	-	4.009,18
ROTA SYSTEM RASTREAMENTO LTDA ME	-	-	268,80
SENDAS SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - EPP	-	-	6.336,18
WMETROLOGICA SOLUÇÕES NA ÁREA DE METROLOGICA	-	-	721,50
TOTAL	-	-	302.481,97